

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0209/2012

“Dispõe sobre o Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2012 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Com base no Art. 89 da Lei 1879/2011, lança o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao exercício de 2012, conforme os seguintes:

Art. 2º - O pagamento poderá ser efetuado em cota única ou fracionada, cujo valor mínimo de cada parcela não seja inferior a R\$ 20,00 (vinte reais), conforme datas abaixo:

- | | | |
|-------|-----------------|-------------|
| I. | Cota Única..... | 31/05/2012; |
| II. | Cota 01..... | 31/05/2012; |
| III. | Cota 02..... | 30/06/2012; |
| IV. | Cota 03..... | 31/07/2012; |
| V. | Cota 04..... | 31/08/2012; |
| VI. | Cota 05..... | 30/09/2012; |
| VII. | Cota 06..... | 31/10/2012; |
| VIII. | Cota 07..... | 30/11/2012. |

§1º - O Lançamento está em conformidade com as Plantas Genéricas de Valores, constituídas pelas Tabelas de Receitas V, VI, VIII e IX, anexas à Lei 1879 de 31 de dezembro de 2011.

§2º - Para efeito de correção do exercício de 2012, foi tomada por base a Unidade Fiscal do Município – UFM, utilizada no exercício de 2011.

Art. 3º - O pagamento efetuado em Cota Única com vencimento em 31/05/2012, vide Art. 2º, gozará do desconto de 10% do valor devido.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 05 de abril de 2012.

RICARDO JASSON M. MACHADO DO CARMO
 Prefeito Municipal

DIONYSIO ENÉAS DO C. NETO
 Secretário de Governo

CARLOS PINTO VAZ
 Secretário de Finanças